Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 10/03/2011
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 10 / 03 / 2011

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 180/2011

de 10 de Março de 2011

"Institui no Calendário Oficial do Município o Dia da Dona de Casa Pedroafonsina e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono seguinte Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Pedro Afonso, o Dia da Dona de Casa Pedroafonsina.

Parágrafo único – Essa homenagem será realizada anualmente, sempre no dia 30 do mês de maio.

Art. 2º- No Dia da Dona de Casa Pedroafonsina, o Poder Executivo por suas Secretarias Competentes, poderá articular com Associações e Entidades representativas da categoria da mulher, visando à promoção de Palestras, Seminários e Atividades Comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao Público em Geral.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2011.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal de Pedro Afonso